



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I PROJETO BÁSICO

Localizado na Baixada Fluminense, com uma população estimada para 2017 de 882.729 habitantes (Fonte DATASUS), o Município de Duque de Caxias faz divisa territorial com seis municípios do Estado do Rio de Janeiro de onde provém cerca de 30% da demanda por serviços de saúde, o que faz com que haja uma dificuldade em se obter os resultados planejados quanto aos serviços de saúde a serem ofertados à população do Município.

O Sistema Único de Saúde brasileiro preconiza em seus fundamentos a garantia de atendimento integral a todos os cidadãos, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação de serviços de saúde, principalmente à população mais pobre, o que corresponde a uma grande parcela dos nossos municípios e devido a esta dificuldade de se fazer barreiras geográficas, o município de Duque de Caxias atende não só na atenção básica mas também na média e alta complexidade pacientes oriundos desses outros municípios limítrofes.

DO OBJETO

Com o objetivo de oferecer à população procedimentos que complementem os já ofertados, garantindo maior cobertura populacional ou aumentar com aqueles que possam favorecer diagnósticos ou tratamento com outros procedimentos que ainda não façam parte da sua atenção, garantindo assim outro preceito do SUS que é a integralidade, a Secretaria Municipal de Saúde por determinação do seu Secretário vem tornar pública sua intenção por meio dessa Chamada Pública em credenciar entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, para integrarem o Sistema Único de Saúde de Duque de Caxias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

As necessidades para isso são muitas, desde **os ditos intrahospitais** como:

- Leitos de enfermagem, UTI e UI adulto, pediátrico e neonatal;
- Leitos obstétricos;
- Hemodiálise para pacientes renais agudos/crônicos agudizados sem tratamento dialítico feitos à beira do leito;
- Cirurgia videolaparoscópica;
- Litotripsia extracorpórea.

Procedimentos em cardiologia intervencionista aos **ambulatoriais e hospitalares** como:

- Procedimentos diagnósticos e cirúrgicos em oftalmologia;
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos em oftalmologia;
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos em urologia;
- Procedimentos clínicos e cirúrgicos em ortopedia;
- Instalação de cateter duplo j.

Aos necessários para **esclarecimentos diagnóstico** como:

- Análises clínicas;
- Anatomia patológica;
- Audiometria;
- Exames citopatológicos;
- Eletroneuromiografia;
- Eletroencefalograma;
- Densitometria óssea;
- Estudo urodinâmico;
- Procedimentos em radiologia geral (inclusive mamografia);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 034/000434/2021 P.S. 14

- Cintilografias óssea, renal, da tireóide, e cardíaca;
- Ressonância magnética;
- Tomografia computadorizado;
- Biópsia de próstata guiada por ultrassom;
- Esofagogastroduodenoscopia;
- Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva;
- Ultrassonografia geral (de aparelhos, obstétrica, de tireóide e de partes moles);
- Ultrassonografia Doppler de vasos e cardíaca;
- Broncoscopia;
- Laringoscopia;
- Endoscopia digestiva;
- Histeroscopia;
- Mapa e holter;
- Teste ergométrico;
- Endoscopia nasal;
- Colonoscopia;
- Quimioterapia;
- Radioterapia;
- Oncologia clínica;
- Otorrinolaringologia clínica e cirúrgica.

Daqueles usados para tratamento fora do ambiente hospitalar:

- Hemodiálise;
- Procedimentos em ortodontia;
- Procedimentos em fisioterapia.

Assim como materiais utilizados nas intervenções cirúrgicas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Próteses cirúrgicas para ortopedia;

Aos necessários para **descarte e incineração de produtos hospitalares** como:

- Empresa especializada em descarte e incineração de materiais hospitalares.

DA INEXIGIBILIDADE

Estão sendo convidadas a participarem deste Chamamento Público da forma mais ampla todas as entidades da área de saúde da rede privada, de qualquer natureza, que estejam legalmente estabelecidas no Município de Duque de Caxias, em quaisquer dos seus distritos, que atendem os critérios estabelecidos e que queiram fazer parte, de forma complementar ao SUS, a prestar serviços ambulatoriais e hospitalares, de diagnóstico e tratamento e tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados a Tabela e Procedimentos do SIA/SUS.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ofício de Apresentação;
- Especificação clara e detalhada dos serviços oferecidos, discriminados conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS ou na Tabela Municipal de Procedimentos do SUS;
- Razão Social, nome fantasia, CNPJ, telefone, fax e e-mail do proponente;
- Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES;
- Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas;
- Relação de equipamentos disponíveis, com descrição da capacidade de produção mensal de serviços.

Regularidade Jurídica:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 034/000434/2021 * 15

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Alvará de Funcionamento;
- Cartão do CNPJ;
- Inscrição Municipal.

Regularidade Fiscal:

- Certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria de Receita Federal – SRF, Quitação Fiscal Estadual e Municipal;
- Comprovantes de inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Comprovante de regularidade perante o PIS;
- Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Estadual ou Municipal Direta e Indireta;
- Certidões Negativas de Falência ou Concordata, expedidas pelo Distribuidor de onde se localiza o interessado, não sendo aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação a data desta Chamada Pública.

Regularidade Técnica:

- Certificado de Inspeção Sanitária;
- Certificado de Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Identificação e titularidade do profissional responsável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art. 26 da lei 8.080/90;
- Relação da equipe médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;
- Declaração do quantitativo mínimo e máximo de exames/mês que poderão ser ofertados ao SUS;
- Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames, dos laudos correspondentes e dos relatórios gerenciais solicitados pela SMS;
- Declaração trimestral de relatório dos exames solicitados e relatórios gerenciais encaminhados para SMS.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

A fim de atender às exigências legais da Lei 8666/93 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando atender os munícipes que necessitarem atendimentos com qualidade e próximos às suas residências, os prestadores deverão atender alguns critérios considerados fundamentais, para a obtenção do êxito do chamamento público que são:

- Atender integralmente às normas do SUS;
- Estar constituído como pessoa jurídica;
- Estar estabelecido na base territorial do Município há pelo menos um ano,
- Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- Realizar efetivamente os procedimentos ofertados;
- Dispor de capacidade instalada para atender a demanda referenciada,
- Oferecer o maior número de serviços diferenciados;
- Atender a necessidade de distribuição geográfica dos serviços;
- Serão também considerados como fundamentais as condições físicas das instalações e as qualidades técnicas dos profissionais e dos equipamentos a serem disponibilizados nas prestações dos serviços;
- Todos os participantes aprovados nas análises documentais passam a fazer parte do cadastro de reserva de prestadores da SMSDC e os que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

034/000434/2021 16

16

atenderem aos critérios relacionados acima, que servirão como parâmetros para a escolha, serão considerados habilitados à prestação dos serviços.

DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Será efetivado o credenciamento dos serviços cujos nomes constarem no Edital de homologação para o ato de credenciamento, os serviços habilitados constantes no edital de homologação devem, sob pena da perda da vaga em proveito de outros serviços que figurem ou não no mencionado edital de homologação, apresentar-se no prazo estabelecido em notificação ou convocação.

O prestador que vier a ser credenciado se submeterá às normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto a realização dos serviços prestados, a fim de garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

As normas, formas de contratação, fonte dos recursos financeiros, fluxo de atendimento, bem como direitos e deveres das partes serão definidas no contrato de prestação dos serviços.

O prestador de serviço que vier a ser credenciado por força do presente chamamento público deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato ou a critério da Secretaria Municipal de Saúde na defesa do interesse público.

Na ocorrência da vacância por desistência, não comparecimento no prazo indicado em convocação, denúncia, ou qualquer outra forma de rompimento contratual e, sendo necessário o credenciamento de novos prestadores de serviços na área de atendimento, as vagas poderão ser preenchidas, a critério da SMSDC.

DO CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS

Todos os procedimentos realizados pelos prestadores que forem habilitados deverão ter os insumos utilizados, os custos de manutenção dos equipamentos e a mão de obra necessária para suas realizações custeadas pelos mesmos, já que os valores praticados pela tabela SUS não permitem cobranças adicionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DA TABELA

Os procedimentos serão remunerados tendo como base os valores constantes na tabela de procedimentos do SIA/SUS.

DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

O Município de Duque de Caxias por fazer parte do Sistema Único de Saúde e por estar em gestão plena do sistema recebe recursos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o atendimento da população.

Todos os procedimentos do SUS serão financiados com recursos do SUS, fonte 03.

A FORMA DE PAGAMENTO

Todos os serviços/procedimentos realizados pelos prestadores deverão no mês subsequente à realização, ter os seus pagamentos solicitados por meio de processo protocolizado na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e após sofrerem análise pelos profissionais do Departamento de Auditoria, Monitoramento, Regulação e Fiscalização – DAMRF, será o processo encaminhado para a revisão pela controladoria do Município e após para a Secretaria Municipal de Fazenda para providências quanto ao pagamento, que deverá ocorrer até 30 dias da data da solicitação.

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SMSDC realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditoria, treinamentos,

SA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do Departamento de Auditoria, Monitoramento, Regulação e Fiscalização – DAMRF, que é a área responsável pela administração e monitoramento da rede credenciada, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados a documentação do credenciado.

A primeira avaliação de que trata o item acima, será feita 03 (três) meses após o efetivo início do atendimento. As avaliações posteriores serão feitas a cada 06 (seis) meses ou quando houver necessidade.

Caberá ao DAMRF desenvolver o instrumento de avaliação qualitativa dos serviços credenciados e da satisfação dos usuários, utilizando, para tal, a mesma base metodológica do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNISS do Ministério da Saúde.

DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato inicial terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser renovado, para os que bem cumprirem as obrigações contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor.

O contrato poderá ser renovado por meio de Termo Aditivo por igual período de 12 (doze) meses, por até 60 meses, ficando a renovação condicionada a avaliação técnica da prestação de serviços contratados, além das informações originadas de eventuais auditorias e da ouvidoria da SMSDC.

O credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente devendo ser manifestada a intenção, por escrito, à outra parte com antecedência de 30 dias.

Os serviços credenciados serão classificados em 5 (cinco) níveis:

- Ótimo – padrão ouro – 100% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Bom – padrão prata – 90% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Regular – padrão bronze – 80% de aprovação nas avaliações realizadas.
- Ruim – credenciado com restrições – 60% de aprovação nas avaliações realizadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Péssimo – a descredenciar – aprovação em até 50% da avaliações realizadas.

O instrumento a ser elaborado pelo DAMRF contemplará 3 (três) dimensões avaliativas:

- Padrões de conformidade em relação a capacitação técnica, gestão da atenção à saúde e gestão organizacional;
- Indicadores de desempenho;
- Satisfação do usuário com relação a agilidade no agendamento, agilidade no atendimento, acolhimento e humanização, ambiência e expectativas em relação ao serviço.